



ISSN: 2230-9926

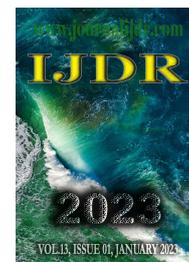
Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 13, Issue, 01, pp. 61202-61205, January, 2023

<https://doi.org/10.37118/ijdr.26053.01.2023>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: DESIGUALDADE SOCIAL E EDUCAÇÃO

*Ismael Martins Boeira, Antônio Soares Júnior da Silva, Dinora Tereza Zucchetti, Everton Rodrigo Santos and Gabriel Grabowski

Brazil

ARTICLE INFO

Article History:

Received 18th November, 2022

Received in revised form

26th November, 2022

Accepted 29th December, 2022

Published online 24th January, 2023

KeyWords:

Desigualdade. Inclusão Educacional.
Pessoa com deficiência. Políticas Públicas.

*Corresponding author:

Ismael Martins Boeira,

ABSTRACT

Este estudo suscita uma reflexão acerca dos processos de in/exclusão escolar da pessoa com deficiência no Brasil. Para tanto, apresenta uma breve discussão acerca do cenário que abrange as políticas públicas com vistas ao enfrentamento das desigualdades sociais que atingem essa população. Com esse propósito, expõe os resultados obtidos através de pesquisa bibliográfica sobre o fenômeno da desigualdade social e o contexto histórico que aponta para os entraves na consolidação do direito universal de acesso e inclusão da pessoa com deficiência no âmbito educacional. O aporte teórico para a investigação sustenta-se nas contribuições de Souza (2005, 2006, 2009), Souza (2016), Schmidt (2018), entre outros. Como primeiros resultados, verifica-se que, desde 1961, através da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), até o momento, o país tem vivenciado um período de avanços e retrocessos no que se refere às políticas públicas de inclusão. A partir daí, a materialidade analisada nos permite inferir que o enfrentamento da problemática que envolve o processo de exclusão educacional requer maior articulação no que se refere a pensar e implementar políticas públicas de forma intencional e que sejam coerentes entre si, considerando a pessoa com deficiência em sua integralidade nas diferentes modalidades e níveis de ensino.

Copyright©2023, Ismael Martins Boeira et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Danielle Freire Goncalves. 2023. "As políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência no brasil: desigualdade social e educação", *International Journal of Development Research*, 13, (01), 61202-61205.

INTRODUCTION

Estudar sobre a inclusão e a participação efetiva da pessoa com deficiência nos diversos espaços da vida em sociedade é uma demanda latente na sociedade contemporânea. As especificidades individuais dos educandos e educandas com deficiência e outras limitações, as características da atual situação social e econômica do país e, acima de tudo, o desmonte ou desmantelamento das políticas públicas para educação brasileira tornam complexas as práticas e as atitudes para a garantia da educação de qualidade para todos. Este trabalho, de cunho bibliográfico, visa refletir sobre o processo de exclusão e inclusão social da pessoa com deficiência no âmbito da educação brasileira, considerando as políticas públicas para a inclusão educacional direcionadas a essa população a partir da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) em 1961, passando pela Constituição de 1988, até a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2008. Como aporte teórico, são trazidas as contribuições de Souza (2005, 2009), Souza (2016), Schmidt (2018), entre outros. Tendo em vista as considerações já realizadas acerca do objeto de estudo, faz-se necessário suscitar as questões que delinham esta pesquisa: a) Qual a relação entre desigualdade, exclusão e inclusão social, considerando o acesso à educação pública no Brasil?; b) Por que alguns grupos foram excluídos dos processos educativos no

decorrer da história brasileira?; c) Quem são as pessoas com deficiência de acordo com legislação vigente?, e d) Qual a importância das políticas públicas para a inclusão da pessoa com deficiência nos diferentes espaços da vida em sociedade e, especificamente, nos espaços educativos?

Em um primeiro momento, discutiu-se o processo de exclusão e inclusão social fomentando a compreensão sobre a superação das dicotomias e desigualdades sociais e educacionais historicamente construídas na educação brasileira. Por conseguinte, passou-se para uma análise bibliográfica sobre a pessoa com deficiência e o acesso à educação no Brasil discutindo a trajetória das políticas educacionais para essa população.

Breves considerações sobre desigualdade e inclusão social no Brasil e a pessoa com deficiência: Decorrentes dos processos existentes nas relações sociais, os grupos socialmente vulneráveis e historicamente excluídos, determinados pelos demarcadores sociais, têm tido seu acesso aos direitos e oportunidades limitados ou negados que são frutos das desigualdades. Ancorado no arcabouço teórico de Jessé de Souza (2005, 2006, 2009), compreende-se a desigualdade como uma construção social produto de um processo de estratificação por meio do qual características inatas dos sujeitos, como a cor da pele, e as adquiridas relacionadas, por exemplo, aos papéis sociais, são acionadas para diferenciar o acesso às oportunidades ao longo da

vida, fazendo com que os sujeitos sejam recompensados de modo diferenciado. A desigualdade, como um fenômeno, determina um lugar aos desiguais e, dessa maneira, limita o status social, além de seu acesso aos direitos básicos de saúde, à propriedade, ao trabalho, à moradia, à locomoção e à educação. Para Jessé de Souza (2006), a desigualdade social é uma condição inerente ao próprio sistema capitalista, em sua compreensão, não se limitando a um fenômeno puramente econômico de compreender o mundo, chamado de “economicista”. Ainda, salienta que é superficial, na medida em que mascara os “valores imateriais” que são transferidos pelas classes sociais e que mantém os privilégios da classe média e alta ao longo do tempo. Para compreender o problema da desigualdade brasileira é necessário compreender os aspectos socioculturais da desigualdade, uma vez que

a discussão meramente “econômica” da desigualdade está condenada à superficialidade e ao fracasso por uma razão muito simples; a dimensão econômica não percebe os dois aspectos, intimamente relacionados, mas analiticamente separáveis, mais fundamentais para a compreensão do fenômeno da desigualdade nas sociedades modernas (inclusive nas periféricas modernizadas como a nossa): sua gênese e sua legitimação. (SOUZA, 2006, p. 87).

Para Souza (2006), a gênese do fenômeno da desigualdade social está hierarquizada socialmente no “Capital econômico” e no “Capital Social”, sendo o Capital econômico historicamente apropriado pela classe alta, caracterizado pelo poder econômico, e o “Capital cultural”, representado pelo conhecimento técnico e escolar nas classes médias que se transmite geracionalmente. Aos excluídos desses capitais, está a chamada “ralé” que se reproduz dentre de diversas “violências simbólicas” materiais e imateriais, condicionadas pelas elites, estado e o mercado (SOUZA, 2009). A reprodução desse sistema é “atravessada por fundamentos não econômicos tais como ausência de autoestima, de reconhecimento social e de aprendizado familiar de papéis sociais fundamentais” (SOUZA, 2005). Diante disto, a falta desse aprendizado cultural e político promove processo de naturalização da inferioridade, que Jessé de Souza aponta que

Os mecanismos de legitimação das desigualdades atuam de maneira a esconder e naturalizar suas causas, oferecendo uma explicação superficial e enganadora para os problemas, assim “não nos interessamos nem percebemos a gênese e o mecanismo sutil e pré-reflexivo que legitima o acesso privilegiado de alguns a todos os bens ideais e materiais escassos e condena outros à penúria e a uma vida indigna deste nome”. (SOUZA, 2006, p.88).

Contudo, essa produção das desigualdades fomentou e ainda se movimenta em grupos organizados e sociais na luta por políticas públicas. Dentre os conceitos que se sobressaem, segundo Schmidt (2018, p.122), as “políticas públicas são respostas do poder público a problemas políticos, que designam iniciativas do Estado para atender demandas sociais referentes a problemas políticos de ordem pública ou coletiva”. Para Schmidt (2018, p.27), a política pública é um conjunto de decisões e ações adotadas por órgãos públicos e organizações da sociedade, intencionalmente coerentes entre si, que, sob coordenação estatal, destinam-se a enfrentar um problema político”. Ou seja, as políticas públicas promovem e regulam programas, projetos, criam leis e instrumentos que minimizam os impactos da distribuição desigual de oportunidades entre sujeitos e grupos, promovendo a inclusão social.

O processo de redemocratização do país foi marcado pelo anseio da população brasileira, que após o período da ditadura militar, demandava propostas que fossem capazes de responder às problemáticas sociais de distribuição de riquezas geradas pelo crescimento econômico. A reelaboração da Constituição Federal em 1988 estabeleceu novas formas de participação política e de descentralização de políticas públicas. Assim, para Souza (2016, p.311),

a Constituição de 1988 seria a cristalização do novo contrato, tendo como espinha dorsal a priorização da inclusão social. De início, a nova onda inclusiva teria redundado sobretudo em hiperinflação, e apenas após a estabilização em 1994 a “inclusão social com sustentabilidade fiscal” tornou-se efetivamente a força dominante na elaboração de políticas públicas. Mais gastos sociais, mais tributação e mais redistribuição seriam as marcas do período, consubstanciadas na melhora da desigualdade. (SOUZA, 2016, p.311).

A luta dos movimentos sociais nesse período fomentou o debate sobre a necessidade da intervenção do Estado diante das questões que envolvessem grupos excluídos/marginalizados na perspectiva de se investir no enfrentamento às mazelas sociais. Dentre esses grupos, a luta das pessoas com deficiência também ecoava por direitos sociais básicos, como o acesso ao mundo de trabalho, ao lazer, à segurança e à educação, objeto de estudo desta pesquisa. A Constituição Cidadã de 1988 foi um marco importante nas garantias fundamentais e direitos, inclusive à educação como um direito de todos. Nos artigos 205 e 206 o texto constitucional garante o pleno desenvolvimento da pessoa, o “exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho” e “a igualdade de condições de acesso e permanência na escola”. Inclusive, o Art. 208, inciso III, prevê o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência”, preferencialmente na rede regular de ensino. Pereira (2016, p.12) afirma que as “desigualdades sociais diversas se materializam em dimensões educacionais e passam a ser analisadas pelo acesso, permanência, desempenho e realização educacionais”. À vista disso, conforme a literatura consultada, observa-se que o problema da desigualdade brasileira persiste e se manifesta de diferentes formas, especialmente na educação, de modo que conforme Souza (2006, p.91) “a igualdade formal entre os indivíduos passa a ser o critério fundamental da solidariedade social dessas sociedades [...] as novas regras de exclusão e inclusão têm sua eficácia dependente de sua opacidade e naturalização.”

A pessoa com deficiência e o acesso à educação no Brasil: Em 1961, na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Nº 4.024, a inclusão da pessoa com deficiência destacou-se de forma tímida. Em princípio, se pautava como “a educação de excepcionais”, podendo, quando possível, enquadramento dessas pessoas no sistema geral de educação, a fim de integração na comunidade. Durante o período da ditadura militar, em meados dos anos de 1970, na segunda Lei Nº 5.692, o aluno com deficiência não tinha a possibilidade de frequentar a escola pública regular, sendo destinado à escola especial. Segundo o texto da Lei, as pessoas com “deficiências físicas ou mentais, que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial”. (BRASIL, 1970). Porém, a Constituição de 1988 trouxe um capítulo específico sobre a educação como um direito de todos. Nesse contexto, cabe ressaltar o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Nº 8.069 de 1990, que garantiu o direito, entre outras coisas, ao atendimento educacional especializado às crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino; o trabalho protegido ao adolescente com deficiência e a prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção, e a proteção para famílias com crianças e adolescentes nessa condição.

Ainda do ponto de vista da legislação, por fim, destaca-se a última grande conquista da população com deficiência no Brasil: o Estatuto da Pessoa com Deficiência, denominada Lei da Inclusão, a Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que na sua redação do Art. 1º, aponta que seu principal objetivo é “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015). Essa lei afirma que a pessoa com deficiência em relação à educação tem o direito de:

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos

campos de conhecimento; XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar; XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino (BRASIL, 2015, Art. 28).

Ao longo do tempo, diversas terminologias foram usadas para caracterizar as pessoas com algum tipo de deficiência, ainda que algumas expressões contribuíssem para reproduzir estigmas e consolidar estereótipos, porém, essa temática é fruto de muita discussão, debate e análises. No intuito de padronizar a nomenclatura, neste estudo, optou-se pelo uso do termo pessoa ou sujeito com deficiência. Em relação ao conceito de deficiência, buscou-se uma abordagem mais próxima da concepção social. Nessa perspectiva, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (SECADI, 2008), define a pessoa com deficiência como aquela que

tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringido sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os estudantes com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo estudantes com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Estudantes com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (SECADI, 2008).

Ainda de acordo com o documento, são consideradas pessoas com deficiência os estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação. Essa legislação de âmbito nacional configura-se hoje como marco regulatório para instituições de ensino, inclusive as de educação profissional e tecnológica, para construir e implementarem suas políticas de acesso e permanência no que se refere aos estudantes outrora chamados de alunos com necessidades educacionais especiais. Todavia, vale ressaltar que embora os documentos legais adotem a concepção de pessoa com deficiência, nas políticas de educação inclusiva no país, a discussão sobre a temática se insere num campo de disputa de diferentes vertentes ideológicas, conforme escreve (KUHNNEN, 2017). A partir dos anos 2000, a academia começa a problematizar essa concepção que, de certo modo, apresenta-se sob forma de dicotomia entre aqueles que são “normais” e aqueles que são “deficientes”. Nas palavras de Kuhnén (2017, p. 340):

A ambiguidade na concepção de deficiência é evidenciada porque, por um lado, a deficiência está definida em termos de necessidades educacionais especiais ou diversidade, o que serve de base filosófica para a escola comum inclusiva, sendo também relacionada à ideia de direitos humanos, diversidade, justiça social e inclusão. Em síntese, é uma concepção ampla, na qual o modelo proposto é um sistema educacional inclusivo para o acolhimento da diversidade. Por outro lado, na proposição do modelo de serviços, a concepção de deficiência retoma aquela estabelecida em termos de normalidade e patologia. (KUHNNEN, 2017, p.340).

Sobre isso, a concepção de deficiência na política educacional brasileira de 2003 a 2016 desencadeou uma estratégia de inserção social dos sujeitos com deficiência, a priori numa abordagem integracionista e depois numa versão inclusivista. Nesse contexto, prevaleceu a consolidação do deficiente como o diferente, eo termo deficiência perdeu terreno no discurso político, sendo substituído por

expressões como diferença, diversidade e multiplicidade (KUHNNEN, 2017). Baseado nessa concepção múltipla e diversa da condição humana, este trabalho propõe uma reflexão sobre o paradigma da inclusão educacional da pessoa com deficiência na atualidade. A inclusão educacional da pessoa com deficiência no Brasil ainda é um processo em consolidação em face da complexidade desse fenômeno. Essa travessia da exclusão, passando de integração até a inclusão efetiva dessa população está diretamente ligada ao processo de desigualdade histórica e a oferta dual de educação para as diferentes classes sociais presentes na sociedade brasileira. À vista disso, as políticas são indispensáveis para a vida em sociedade e que de acordo com Schmidt (2018, p. 126) “uma política compreende um conjunto de ações e iniciativas tendencialmente coerentes entre si, que geralmente envolvem várias áreas”. Nesse contexto, políticas públicas educacionais de inclusão da pessoa com deficiência são necessárias para diminuir a exclusão, a segregação e a marginalização dessa população. Desde a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2008, já se observam avanços na proposição, regulamentação e implementação de políticas públicas voltadas para inclusão educacional da pessoa com deficiência. Essas políticas tentam cumprir o que traz o Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos humanos, que “Toda a pessoa tem direito à educação” (ONU, 2017). Assim, para Schmidt (2018, p. 121), “[...] as políticas públicas configuram uma modalidade recente de atendimento às demandas sociais, uma forma tardia de cuidar do que é público”.

Considerações Finais

Este breve trabalho se debruçou na análise sobre o processo de exclusão e inclusão social da pessoa com deficiência no âmbito da educação brasileira considerando os pressupostos históricos e as políticas públicas direcionadas a essa população suscitando uma discussão de caráter inicial. Vislumbrou-se também decorrer sobre as políticas oficiais que estabelecem as diretrizes para a inclusão educacional da pessoa com deficiência no país e a caracterização dos modelos de deficiência nesse íterim. À vista disso, percebe-se a superação de um modelo médico-clínico e a implementação de um modelo que valoriza a diversidade reconhecendo a concepção múltipla e diversa da condição humana. Em relação ao ordenamento jurídico, destaca-se a importância da Constituição Cidadã de 1988, e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em consonância com Declaração Universal dos Direitos Humanos. Os dados históricos apresentados e as políticas públicas explicitadas, mostram que desde a garantia de acesso à educação, passando pelas políticas de permanência com êxito e a diplomação, até a entrada no mundo do trabalho há um abismo e diversas barreiras que precisam ser superadas. É importante evidenciar que nesta questão estão entrelaçados os mecanismos de legitimação das desigualdades que naturalizam o (in) sucesso das iniciativas de inclusão escolar. Esses fatores estão relacionados e envolvem uma segregação social e educacional aos mais pobres e os menos favorecidos como uma negação de acesso a intelectualidade.

Conforme visto neste estudo, o enfrentamento às desigualdades no Brasil é prerrogativa que anseia por ações práticas. Por mais que diversas políticas públicas tenham contribuído para atenuar os problemas de acesso das pessoas com deficiência à escola no Brasil, é preciso avançar mais. A garantia do acesso e a permanência de todos, independentemente de suas limitações ou condições, ainda é um desafio que está posto. Esse movimento deve perpassar por um projeto de sociedade que reconheça os princípios democráticos, de uma educação para todos e, notadamente, de uma educação especial para uma educação verdadeiramente inclusiva. É importante destacar que isso ocorre de forma processual, dinâmica e demanda tempo. Ele está em consolidação, em construção, é uma travessia. Faz-se necessário ressaltar que este trabalho traz à baila uma discussão inicial e que são fundamentais estudos mais aprofundados para compreender a densidade do fenômeno apresentado. Por fim, para sintetizar a reflexão pretendida, Ramos (2005, p.2) endossa que “visamos a uma sociedade que inclui, que reconhece a diversidade, que valoriza os sujeitos e sua capacidade de produção da vida,

assegurando direitos sociais plenos". Assim, as políticas públicas são indispensáveis e inalienáveis nesse contexto.

REFERÊNCIAS

- Assembleia Geral da ONU. (1948). "Declaração Universal dos Direitos Humanos" (217 [III] A). Paris.
- BRASIL. Lei Nº 5.692, de 11 de Agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15692.htm. Acesso em: 10/06/2022
- BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 10/06/2022.
- BRASIL. Lei Nº10.098, de 19 de Dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm. Acesso em: 05/06/2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 04/06/2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008a. BRASIL. Ministério da Educação. Portaria 3.284, de 7 de Novembro de 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 05/06/2022.
- BRASIL. Lei Nº13.409, de 28 de Dezembro de 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13409-28-dezembro-2016-784149-publicacaooriginal-151756-pl.html>. Acesso em: 05/06/2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Resolução Nº4, de 2 de Outubro de 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 04/06/2022.
- BRASIL. Lei Nº13.146, de 6 de Julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 02/06/2022.
- KUHNEN, Roseli Terezinha. A Concepção de Deficiência na Política de Educação Especial Brasileira (1973-2016). Rev. Bras. Ed. Esp., Marília, v.23, n.3, p.329-344, Jul.-Set., 2017. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/rbee/v23n3/1413-6538-rbee-23-03-0329.pdf>. Acesso em 05/06/2022.
- PEREIRA, Orcione Aparecida Vieira. Desigualdades de oportunidades educacionais: perspectivas teóricas contemporâneas. Pesquisa e Debate em Educação, v. 6, n. 1, p. 9-27, 2016.
- PEREIRA, Marilú Mourão. Inclusão e universidade: análise de trajetórias acadêmicas na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. 2007. 201 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.
- SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. Revista do direito, n. 56, p. 119-149, 2018.
- SOUZA, Jessé. Raça ou classe? Sobre a desigualdade brasileira. Lua Nova. São Paulo: v. 65, p. 43-69, 2005.
- SOUZA, Jessé. Para Compreender a Desigualdade Brasileira. Teoria e Cultura. UFMG. Belo Horizonte, v. 1, n. 2, jul/dez, p.83-100, 2006.
- SOUZA Jessé. A Ralé Brasileira: quem é e como vive. Belo Horizonte: Ed. UFMG; 2009.
- SOUZA, Pedro Herculanô Guimarães Ferreira de. A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013. 2016.
- O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).
